



**Aos Trabalhadores do  
Vestuário, Têxtil, Lanifícios, Curtumes,  
Calçado, Cordoaria e Redes,  
Chapelaria, Passamanarias,  
Lavandarias, Arranjos de Costura,  
Consertos de Sapatos e Chaves**



## **Dia 13 de Fevereiro, dia de Carnaval, é feriado para os trabalhadores!**

Os oito Contratos Colectivos de Trabalho sectoriais negociados pela FESETE com as diferentes Associações Patronais para os Sectores, contemplam como um direito dos trabalhadores o gozo do feriado de Carnaval, este ano no próximo dia 13 de Fevereiro.

Entretanto, tomámos conhecimento que alguns, poucos patrões, pretendem impedir os trabalhadores de usufruírem do gozo do feriado, outros dizem que é um dia de férias, outros ainda exigem a compensação em horas. São atitudes ilegais.

**A FESETE e os seus sindicatos filiados reafirmam que o gozo do feriado de Carnaval, terça-feira, dia 13 de Fevereiro, é um direito de todos os trabalhadores dos nossos sectores**, sem terem de reduzir o seu salário, utilizar um dia de férias, ou compensar em horas.

**Se tens dúvidas consulta os nossos sindicatos regionais.**

**SINDICALIZA-TE! UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!**